



Diário Oficial

Prefeitura de Remígio



LEI Nº. 935 DE 22 DE MAIO DE 2013 – SECOM SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO

REMÍGIO, 31 DE OUTUBRO DE 2025 - EDIÇÃO SEMANAL Nº 45 - PÁGINA 01

ATO DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09
AV. JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, 96
CEP : 58398-000 - CENTRO - REMÍGIO - PB

ATO DE REVOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE REMÍGIO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no poder-dever de autotutela da Administração Pública,

CONSIDERANDO o Relatório de Conformidade e Análise de Conveniência, emitido pela Controladoria-Geral do Município no âmbito do processo administrativo Nº 002/2025 que atesta a existência de fatos supervenientes, pertinentes e suficientes que tornam a manutenção do Pregão Eletrônico nº 00016/2025 e dos Contratos dele decorrentes, inconveniente e inoportuna para o interesse público;

CONSIDERANDO que a decisão de revogação está pautada exclusivamente em razões de mérito administrativo (conveniência e oportunidade), em estrito cumprimento ao disposto no Art. 71, caput e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a intervenção judicial no Mandado de Segurança nº 0800421-85.2025.8.15.0551 (TJPB) configura o fato superveniente que impõe à Administração, agindo com boa-fé e diligência, a necessidade de reavaliar a contratação para resguardar a segurança jurídica e a continuidade do serviço essencial;

CONSIDERANDO que será assegurado o Contraditório e a Ampla Defesa às Contratadas, nos termos do Art. 165, I, "d", e Art. 138, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 00016/2025, Processo Administrativo nº 250224PE00016, que tinha por objeto a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar.

Art. 2º Determinar que a Secretaria de Gestão, por meio da Comissão de Contratação do Município, adote as providências necessárias para a Rescisão Unilateral dos Contratos nº 138/2025, 139/2025 e 140/2025, por interesse público, nos termos do Art. 138, I, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Determinar à Secretaria de Gestão que inicie, com a máxima urgência, os estudos e procedimentos necessários para a abertura de nova licitação para o mesmo objeto, após o devido saneamento e aprimoramento do processo de contratação, demonstrando a resolutividade da Administração com a continuidade do serviço essencial.

Art. 4º Determinar a publicação do extrato deste Ato de Revogação no Diário Oficial do Município, para os efeitos legais.

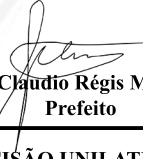
Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Remígio, 31 de outubro de 2025.


Luís Claudio Régis Marinho
Prefeito Municipal de Remígio

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

INSTRUMENTO: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 138/2025 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO E MARCOS ANTONIO BATISTA REIS - sob o CNPJ: 29.458.217/0001-21. OBJETO DA RESCISÃO: RESCISÃO DO CONTRATO Nº 138/2025 DECORRENTE DA ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025, POR CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIANTE DE FATOS SUPERVENIENTES IDENTIFICADOS E AMPARADOS NO CONTIDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025, ORIUNDO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E POR MEIO DO PROCESSO TJPB Nº 0800421-85.2025.8.15.0551. FUNDAMENTAÇÃO: A RESCISÃO CONTRATUAL EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO DISPOSTO NO ART. 104, II, E ART. 138, I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DATA DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.


Luís Claudio Régis Marinho
Prefeito

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

INSTRUMENTO: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 139/2025 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO E SILVANO TRANSPORTES Ltda - sob o CNPJ: 32.593.366/0001 - 08. OBJETO DA RESCISÃO: RESCISÃO DO CONTRATO Nº 139/2025 DECORRENTE DA ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025, POR CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIANTE DE FATOS SUPERVENIENTES IDENTIFICADOS E AMPARADOS NO CONTIDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025, ORIUNDO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E POR MEIO DO PROCESSO TJPB Nº 0800421-85.2025.8.15.0551. FUNDAMENTAÇÃO: A RESCISÃO CONTRATUAL EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO DISPOSTO NO ART. 104, II, E ART. 138, I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DATA DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.



Diário Oficial

Prefeitura de Remígio



LEI Nº. 935 DE 22 DE MAIO DE 2013 – SECOM SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO

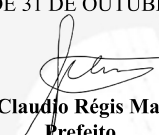
REMÍGIO, 31 DE OUTUBRO DE 2025 - EDIÇÃO SEMANAL Nº 45 - PÁGINA 02

ATO DO PODER EXECUTIVO


Luís Claudio Régis Marinho
Prefeito

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

INSTRUMENTO: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 140/2025 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO E ARPO TRANSPORTE E LOCACOES LTDA, sob o CNPJ 57.052.782/0001-20. OBJETO DA RESCISÃO: RESCISÃO DO CONTRATO Nº 140/2025 DECORRENTE DA ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025, POR CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIANTE DE FATOS SUPERVENIENTES IDENTIFICADOS E AMPARADOS NO CONTIDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025, ORIUNDO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E POR MEIO DO PROCESSO TJPB Nº 0800421-85.2025.8.15.0551. FUNDAMENTAÇÃO: A RESCISÃO CONTRATUAL EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO DISPOSTO NO ART. 104, II, E ART. 138, I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DATA DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.


Luís Claudio Régis Marinho
Prefeito